



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** **ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI****Nº 53/2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.322,85 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/





**PROJETO DE LEI Nº**  
De 14 de março de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 166.322,85 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 166.322,85 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO  
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais ..... R\$ 101.440,71  
Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  
  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais ..... R\$ 64.882,14  
Fonte de Recursos: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

**Total Suplementações ..... R\$ 166.322,85**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Fonte de Recursos: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual ..... R\$ 64.882,14

Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ..... R\$ 101.440,71

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 166.322,85**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 14 de março de 2024

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:20 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65f3ff9ad1fe>.





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.322,85 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para execução dos recurso repassado pela união para fomento ao setor cultural através da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e a lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A referida suplementação orçamentária é essencial para o município de Campo Mourão garantir o pleno aproveitamento dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Cultura, esses recursos representam não apenas um impulso financeiro, mas também uma oportunidade única para promover o desenvolvimento cultural e artístico da cidade.

É importante ressaltar a relevância das Leis Aldir Blanc e lei Paulo Gustavo que destinaram um montante significativo de recursos para o fomento artístico local representando um investimento substancial que pode ser direcionado para diversas iniciativas culturais, como projetos artísticos, capacitações, oficinas, exposições, apresentações e outras atividades que enriquecem a vida cultural da comunidade.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Além disso, as leis Federais tem o objetivo de fortalecer o cenário cultural em todo o país, incluindo os municípios como Campo Mourão, essa política representa uma oportunidade única para garantir investimentos contínuos na cultura, promovendo um sistema federativo mais equilibrado e sustentável para o financiamento das atividades culturais.

Diante desse cenário, a suplementação orçamentária se faz necessária para garantir que os recursos disponibilizados sejam devidamente utilizados, maximizando o impacto positivo na vitalidade cultural de Campo Mourão. Os investimentos não só beneficiarão os artistas e profissionais da área cultural, mas também toda a população, que terá acesso a uma programação cultural diversificada e enriquecedora.

Portanto, a justificativa para a suplementação orçamentária está diretamente relacionada à importância estratégica desses recursos para o fortalecimento da cultura local, impulsionando o desenvolvimento econômico, social e cultural de Campo Mourão e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e criativa.

Cita-se ainda, que os recursos foram repassados através do Transfere.gov em conta bancária em titularidade da Fundação Cultural de Campo Mourão, que conforme lei 4.599/2023, encontra-se em processo de extinção em razão disso os recursos devem ser executados o mais breve possível, por isso diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 14 de março de 2024



Assinado digitalmente por:

**TAUILLO TEZELLI**

234.841.109-10

14/03/2024 15:20:18

**Tauillo Tezelli**

**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:20 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip65f33f9ad1fe>.

